

**PREGÃO Nº 30/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 862/2024**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO Nº 30/2024**, doravante denominado apenas pregão, para **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e material de limpeza para o SAMAe**, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b> | <p>Acolhimento a partir:</p> <p><b>08 h 00 min do dia 12/09/2024</b></p> <p>Fim recebimento das propostas</p> <p><b>08 h 40 min do dia 30/09/2024</b></p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p><b>09 h 00 min do dia 30/09/2024</b></p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital</p> |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**1. OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e material de limpeza para o SAMAe.

**2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 95.550,02(noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos).

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

18.001.17.122.0018.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.17.122.0018.2.215.3.3.90.30.00.00. - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO

**4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

O edital está disponível na *internet*, na página da autarquia (<https://www.samaeibi.com.br/licitacao/>), no Portal da Transparência do SAMAe <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>, bem como no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº **004/2024**,

servidor efetivo do SAMAE.

**Telefones:** (43) 3258-8195

**Endereço:** Av. Santos Dumont, 565 – CEP 86200-000, Ibiporã

## **5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

### **5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BNC - Bolsa Nacional de Compras** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

### **5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados na página do Portal da Transparência do SAMAE <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia/5/licitacoes>

## **6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1.** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2.** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

**6.3.** A obtenção de benefícios a que se refere a LC nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### **1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1.** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**2.1.1.** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

**2.2.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**2.3.** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

### **3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4. PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5. AMOSTRA:**

**5.1.** Não será exigida amostra no presente certame.

### **6. GARANTIA:**

**6.1.** Não será exigida garantia de execução no presente certame.

### **7. CONSÓRCIO:**

**7.1.** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum e que a participação das empresas em consórcio tem como principal objetivo o ampliar o caráter técnico, ou seja, empresas em consórcio possuem, tecnicamente, maior expertise para realizar o objeto das licitações públicas, garantindo a efetividade dos recursos públicos e dos resultados oferecidos à sociedade. Logo, entendemos que a vantajosidade de permitir o consórcio em licitações são vantajosos especialmente em serviços complexos como obras de grande vulto ou transporte público, o que não é o caso do presente processo.

## **8. DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC:**

**8.1.** Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

a) Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

**8.2.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**8.3.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

**8.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes participantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o valor máximo de **R\$ 142,77**, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, (anexo VI).

## **9. ANEXOS:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços Licitante Vencedor;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;

Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BNC;

Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VIII – Declaração LGPD;

Anexo IX – Declaração Contendo Informações para Assinatura do Contrato;

Anexo X – Minuta de Contrato.

## CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

**1.1** O edital está disponível para retirada no site da autarquia, no endereço [www.samaeibi.com.br/licitacao](http://www.samaeibi.com.br/licitacao) e junto ao Departamento de Licitação do SAMAE, na Av. Santos Dumont, 565, Centro, CEP 86200-000, Ibiaporã, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3258-8195.**

**1.2** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

**1.3** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do SAMAE, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compra**(<https://bnc.org.br/>).

**1.4** Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), acesse o link: <https://bnccompras.com/Home/Register>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

**1.5** Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa Nacional de Compras (BNC) pelo telefone (42) 3026-4550, ou utilize o endereço: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**1.6** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 3.º do Decreto n.º 01/2023.

### 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**2.2.** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

**2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:**

**2.3.1.** Tenham sido declarados inidôneos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2.** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3.** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4.** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5.** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6.** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7.** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4.** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5.** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6.** O (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3. PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1.** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2.** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2.** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1.** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.4.** O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Valor unitário e total do item;

**4.1.2.** Marca;

**4.1.3.** Modelo;

**4.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.6.** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**5.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

**5.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2, Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8.** Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.

**5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

**5.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.16.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.20.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.20.2.** O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.20.3.** É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.21.** Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

**6.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3.** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos ou global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6.** O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1.** É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9.** O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), no prazo máximo de **02 (duas) horas** após o encerramento da fase de lances.

**7.1.1.** A falta do envio da proposta reajustada não implicará na desclassificação imediata da licitante, cabendo ao pregoeiro a faculdade de inabilitar ou manter a habilitação de acordo com o último lance registrado em ata da Sessão.

**7.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1.** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1.** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2.** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.3.** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2.** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1.** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3(três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2.** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4.** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do SAMAE: <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

**9.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **11. CONTRATO, REAJUSTE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1.** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2.** Se o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.2.1.** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.2.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.3.** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.4.** Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

### **a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:**

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

### **b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:**

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

### **c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:**

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.**

**12.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.4.** Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.5.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

**12.6.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**12.7.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**12.8.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8.** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10.** Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

**Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.**

Edital elaborado por: Alexandre Cesar Barroso  
Servidor público efetivo  
Matrícula: 3051

Gustavo Toneli de Sá  
Diretor-Presidente do SAMAE

## ANEXO I

### LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R\$ 4.474,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

| Item | Especificação                                                                                | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Açúcar cristal, branco, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com 5 kg. | PC  | 200    | R\$ 22,37              | R\$ 4.474,00           |

### LOTE 2 - Valor Máximo do Lote: R\$ 629,20 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Chá - Mate: Constituído pelas folhas, hastes, pecíolos das variedades "Ilex brasiliensis ou paraguariensis". Aromatizante de limão, canela e outros. Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O mate deverá ser constituído, aproximadamente de 60% de folhas. O produto deve ser isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade de 10 meses contados da entrega do produto. Caixa contendo 25 sachês. | CX  | 110    | R\$ 5,72               | R\$ 629,20             |

### LOTE 3 - Valor Máximo do Lote: R\$ 4.356,30 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Chá - Mate: Constituído pelas folhas, hastes, pecíolos das variedades "Ilex brasiliensis ou paraguariensis". Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O mate deverá ser constituído, aproximadamente de 60% de folhas. O produto deve ser isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade de 10 meses contados da entrega do produto. Embalagem de 250 g. | CX  | 390    | R\$ 11,17              | R\$ 4.356,30           |

### LOTE 4 - Valor Máximo do Lote: R\$ 3.622,50 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação                                                                                      | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Margarina 500g Margarina vegetal cremosa com sal contendo no mínimo 80% de lipídeos. Pote de 500g. | PT  | 350    | R\$ 10,35              | R\$ 3.622,50           |

### LOTE 5 - Valor Máximo do Lote: R\$ 4.246,80 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                    | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Copo descartável para água com 150ml. Caixa com 2500 un. Copo descartável de água com capacidade de 150 ml, caixa com 2500 unidades, de acordo com as normas da ABNT e certificado pelo Inmetro. | CX  | 40     | R\$ 106,17             | R\$ 4.246,80           |

### LOTE 6 - Valor Máximo do Lote: R\$ 1.795,35 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

| Item | Especificação                                                                                                                          | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Copo descartável de café com capacidade de 50 ml, caixa com 5000 unidades, de acordo com as normas da ABNT e certificado pelo Inmetro. | CX  | 15     | R\$ 119,69             | R\$ 1.795,35           |

**LOTE 7 - Valor Máximo do Lote: R\$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                       | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Fósforo longo de cozinha, com no mínimo 5 cm de comprimento. Caixa com 240 palitos. | CX  | 60     | R\$ 4,41               | R\$ 264,60             |

**LOTE 8 - Valor Máximo do Lote: R\$ 1.538,00 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                            | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | ÁLCOOL 70° (REGISTRO DE MEDICAMENTO - ANTISSEPSIA DA PELE) Características mínimas: Frasco com 1.000 ml. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 15 meses no ato da entrega. | FR  | 200    | R\$ 7,69               | R\$ 1.538,00           |

**LOTE 9 - Valor Máximo do Lote: R\$ 334,20 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                         | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Álcool etílico em gel 70 % p/p, aprovado pelo ANVISA. Frasco de plástico branco transparente de 01 litro. Para uso doméstico. Observações: Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega. | UN  | 30     | R\$ 11,14              | R\$ 334,20             |

**LOTE 10 - Valor Máximo do Lote: R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Amaciante para roupa. Frasco de 2 litros. Composição: cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, formaldeído, ácido graxo, octilmetoxinamato, perfume, pigmento e água, líquido viscoso e azul. Princípio ativo: cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Dosagem: de 6 a 8ml por quilo de roupa seca. Embalagem: frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, uso doméstico. | FR  | 50     | R\$ 11,46              | R\$ 573,00             |

**LOTE 11 - Valor Máximo do Lote: R\$ 759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                    | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Água sanitária em embalagem com 1 litro. Água sanitária, alvejante, bactericida, tampa de rosca, teor no mínimo de 2% cloro p.p. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. (Deverá conter registro no Ministério da Saúde). | UN  | 180    | R\$ 4,22               | R\$ 759,60             |

**LOTE 12 - Valor Máximo do Lote: R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).**

| Item | Especificação                                                                                                                                          | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Brilho alumínio líquido, embalagem plástica 500 ml. Composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, Ac. Clorídrico, Lauriléter sulfato de sódio e água. | UN  | 100    | R\$ 4,74               | R\$ 474,00             |

**LOTE 13 - Valor Máximo do Lote: R\$ 171,12 (cento e setenta e um reais e doze centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                            | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Cera líquida incolor. Frasco com 750 ml Cera líquida incolor, auto brilho, antiderrapante e inodora para polimento de assoalho. Registro | FR  | 12     | R\$ 14,26              | R\$ 171,12             |

| Item | Especificação                                                                                                  | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
|      | no ministério da saúde. Deve conter na embalagem o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. |     |        |                        |                        |

**LOTE 14 - Valor Máximo do Lote: R\$ 1.183,50 (um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                  | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Detergente líquido neutro, biodegradável. Embalagem plástica 500 ml. PH 5,5 de a 8,5 para lavagem de utensílios de copa e cozinha. Testado dermatologicamente. | UN  | 450    | R\$ 2,63               | R\$ 1.183,50           |

**LOTE 15 - Valor Máximo do Lote: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                     | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Desinfetante com ação germicida e bactericida, embalagem com 500ml. De uso doméstico, contendo óleo de pinho, eucalipto, lavanda ou floral, odor não tóxico. Embalagem com 500ml. | UN  | 400    | R\$ 4,80               | R\$ 1.920,00           |

**LOTE 16 - Valor Máximo do Lote: R\$ 1.955,80 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                              | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Desodorizador de ambiente em spray Composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano). Frasco contendo 400 ml | FR  | 140    | R\$ 13,97              | R\$ 1.955,80           |

**LOTE 17 - Valor Máximo do Lote: R\$ 251,40 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                         | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Desodorizador em pedra - pedra sanitária com 35 gramas: tipo arredondada, com suporte, diversas fragrâncias, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiclorobenzeno. Caixa com 12 unidades. | UN  | 10     | R\$ 25,14              | R\$ 251,40             |

**LOTE 18 - Valor Máximo do Lote: R\$ 522,40 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                   | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Desinfetante e desodorizante de sanitários em pastilhas adesivas. Duração de cada embalagem: média de 400 descargas. Embalagem com 03 unidades. | UN  | 80     | R\$ 6,53               | R\$ 522,40             |

**LOTE 19 - Valor Máximo do Lote: R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                          | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Esponja de lavar louça dupla face 110 X 75 X 20MM Esponja de lavar louça dupla face em poliuretano e fibra sintética com material abrasivo em uma face, dimensões 110 X 75 X 20MM em embalagens plásticas individuais. | UN  | 150    | R\$ 1,95               | R\$ 292,50             |

**LOTE 20 - Valor Máximo do Lote: R\$ 152,80 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                  | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Esponja de aço carbono de uso doméstico, para limpeza/brilho. Embalagem com 8 unidades de 60g. | PC  | 40     | R\$ 3,82               | R\$ 152,80             |

**LOTE 21 - Valor Máximo do Lote: R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos).**

| Item | Especificação             | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|---------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Escova para lavar roupas. | UN  | 24     | R\$ 4,55               | R\$ 109,20             |

**LOTE 22 - Valor Máximo do Lote: R\$ 135,30 (cento e trinta e cinco reais e trinta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                             | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Flanela confeccionada com, tecido com textura macia na cor laranja 100% algodão, Medidas 28 x 38 cm, Pacote com 03 peças. | PC  | 30     | R\$ 4,51               | R\$ 135,30             |

**LOTE 23 - Valor Máximo do Lote: R\$ 1.181,60 (um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

| Item | Especificação                    | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|----------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Inseticida Multi Aerosol 300 ml. | UN  | 80     | R\$ 14,77              | R\$ 1.181,60           |

**LOTE 24 - Valor Máximo do Lote: R\$ 12.915,00 (doze mil, novecentos e quinze reais).**

| Item | Especificação                                                                 | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Intercap concentração de 1 x 40 litros, para a limpeza de veículos Em litros. | L   | 1.500  | R\$ 8,61               | R\$ 12.915,00          |

**LOTE 25 - Valor Máximo do Lote: R\$ 949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

| Item | Especificação                                                | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Limpador instantâneo multiuso, com cloro. Frasco com 500 ml. | UN  | 150    | R\$ 6,33               | R\$ 949,50             |

**LOTE 26 - Valor Máximo do Lote: R\$ 300,60 (trezentos reais e sessenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                 | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Limpador multiuso concentrado, clareador de superfícies para a limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, plásticos, esmaltados e demais superfícies como pias, louças sanitárias e bancadas. Frasco com 500ml. | UN  | 30     | R\$ 10,02              | R\$ 300,60             |

**LOTE 27 - Valor Máximo do Lote: R\$ 266,60 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | un. | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Limpa pedra concentração de 1 x 20 litros Contendo ácido muriático a 10% na fórmula do produto. A embalagem deverá conter indicação de que o material é corrosivo, perigoso e venenoso se ingerido. Observações: Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses a contar da entrega; identificação do fabricante; a composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos frascos. | L   | 20     | R\$ 13,33              | R\$ 266,60             |

**LOTE 28 - Valor Máximo do Lote: R\$ 284,80 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

| Item | Especificação         | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-----------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Lustra móveis 200 ml. | UN  | 40     | R\$ 7,12               | R\$ 284,80             |

**LOTE 29 - Valor Máximo do Lote: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).**

| Item | Especificação                                                                                                        | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Óleo de peroba. Frasco contendo 100 ml. Composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. | FR  | 80     | R\$ 12,75              | R\$ 1.020,00           |

**LOTE 30 - Valor Máximo do Lote: R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).**

| Item | Especificação                                                                                                                                            | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Palha de aço de nº 2 Com peso líquido de 30g, pacote com 01 (uma) unidade, embalada individualmente, com identificação do produto na embalagem (pacote). | PC  | 300    | R\$ 2,44               | R\$ 732,00             |

**LOTE 31 - Valor Máximo do Lote: R\$ 546,40 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                             | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Pano de chão cru tamanho mínimo de 80 x 60 cm, pré-encolhido, absorvente, pré-encolhidos. | UN  | 80     | R\$ 6,83               | R\$ 546,40             |

**LOTE 32 - Valor Máximo do Lote: R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                          | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | PANO DE PRATO Especificações Mínimas: pintado avulso, 100% algodão com no mínimo 20 batidas, com bainha, tamanho mínimo de 70 cm x 43 cm, cores variadas. Entregar em embalagem plástica transparente. | UN  | 50     | R\$ 5,62               | R\$ 281,00             |

**LOTE 33 - Valor Máximo do Lote: R\$ 7.766,20 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Papel Higiênico em rolos de 300 m. Fardo com 08 rolos. Papel higiênico branco, gofrado, absorvente, hidrossolúvel, 100% fibras celulósicas virgem, isento de impurezas, excelente alvura e maciez, rolo com 300 metros, para suporte de papel tipo mid roll. Fardo com 8 rolos de 300m. Especificações: Diâmetro Externo do Rolo: 19 cm +- 5 mm; Diâmetro Interno do Tubete: 6,2 Cm +- 5 mm. Com gramatura mínima de 18 gr/m2. | FD  | 130    | R\$ 59,74              | R\$ 7.766,20           |

**LOTE 34 - Valor Máximo do Lote: R\$ 11.341,40 (onze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                      | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Papel toalha em bobina 200 m. Fardo com 6 rolos de 200 metros. Papel toalha em bobina, folha simples, cor branca (índice de alvura de, no mínimo, 80%), macia, 100% celulose virgem, com dimensões de 20 cm de largura e comprimento 200 metros. Com gramatura mínima de 30 gr/m2. | FD  | 140    | R\$ 81,01              | R\$ 11.341,40          |

**LOTE 35 - Valor Máximo do Lote: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).**

| Item | Especificação                                                                                                              | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | PAPEL ALUMÍNIO 45cm X 7,5 m Características mínimas: rolo com 45cm x 7,5 metros, produto indicado para proteger alimentos. | UN  | 40     | R\$ 5,60               | R\$ 224,00             |

**LOTE 36 - Valor Máximo do Lote: R\$ 2.254,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).**

| Item | Especificação                                                                                                                                             | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Pasta limpa alumínio biodegradável. Embalagem plástica de 500ml. Composto de tensoativo aniônico, coadjuvante e corante água. Componente ativo sulfônico. | UN  | 200    | R\$ 11,27              | R\$ 2.254,00           |

**LOTE 37 - Valor Máximo do Lote: R\$ 361,80 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Produto líquido limpador odorizante para limpeza geral. Frasco de 1 l. Produto líquido limpador odorizante com fragrância de lavanda para limpeza geral de pisos, paredes, pias, banheiros, ralos e esgoto. Deve conter bico dosador com 50 ml para diluição. Rendimento 1 x 300 litros de água. Composição química: Cloreto de Alquil Dimetil benzil amônio, nonilfenol e etoxilado. | FR  | 30     | R\$ 12,06              | R\$ 361,80             |

**LOTE 38 - Valor Máximo do Lote: R\$ 778,50 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                            | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Querosene comum utilizado na limpeza em geral. Frasco com 750 ml. Querosene comum utilizado na limpeza em geral e na diluição produtos químicos. Composição: 100% destilado de petróleo. | FR  | 50     | R\$ 15,57              | R\$ 778,50             |

**LOTE 39 - Valor Máximo do Lote: R\$ 1.204,00 (um mil, duzentos e quatro reais).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                 | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | RODO DE ESPUMA COM FIBRA ABRASIVA base plástica rosqueável, colado com cola especial em um esponjão de espuma e fibra abrasiva - com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m. | UN  | 80     | R\$ 15,05              | R\$ 1.204,00           |

**LOTE 40 - Valor Máximo do Lote: R\$ 972,80 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**

| Item | Especificação                                              | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Rodo de espuma de 26 x 6 cm, com cabo e espuma reforçados. | UN  | 80     | R\$ 12,16              | R\$ 972,80             |

**LOTE 41 - Valor Máximo do Lote: R\$ 254,75 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

| Item | Especificação                                                                       | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Rodo de madeira com duas borrachas Para raspa simples de 40 cm, com cabo reforçado. | UN  | 25     | R\$ 10,19              | R\$ 254,75             |

**LOTE 42 - Valor Máximo do Lote: R\$ 138,90 (cento e trinta e oito reais e noventa centavos).**

| Item | Especificação                                                    | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Rodo de madeira com duas borrachas. Para raspa simples de 60 cm, | UN  | 10     | R\$ 13,89              | R\$ 138,90             |

| Item | Especificação                | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
|      | com cabo reforçado de 1,20m. |     |        |                        |                        |

**LOTE 43 - Valor Máximo do Lote: R\$ 206,85 (duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

| Item | Especificação                                                                                            | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Sabão em pedra neutro. Pacote com 5 unidades de 200g Com glicerina e branqueador óptico. Registro no MS. | PC  | 15     | R\$ 13,79              | R\$ 206,85             |

**LOTE 44 - Valor Máximo do Lote: R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais).**

| Item | Especificação                                                                                                                     | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Sabão em pó, pacote com 1 kg. Sabão em pó, biodegradável, com amaciante, na cor azul, com registro na Anvisa/MS. Pacote com 1 kg. | UN  | 100    | R\$ 6,08               | R\$ 608,00             |

**LOTE 45 - Valor Máximo do Lote: R\$ 789,30 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                         | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Sabonete líquido, galão com 5 litros, fragrância de erva-doce, acidez 6,5. Características adicionais: com creme hidratante / refil. Composição: cocoamidopropil betaína, propilenoglicol, diestearato, densidade 1,015, aroma suave. | GL  | 30     | R\$ 26,31              | R\$ 789,30             |

**LOTE 46 - Valor Máximo do Lote: R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).**

| Item | Especificação                                                                      | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Sabonete sólido de glicerina tipo comum. Unidade com 90 g. Com fragrância variada. | UN  | 250    | R\$ 3,62               | R\$ 905,00             |

**LOTE 47 - Valor Máximo do Lote: R\$ 1.247,20 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                 | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Saco Plástico de 50 litros na cor azul, espessura mínima de 5 micras Em conformidade com a NBR 9110. Pacote com 100 unidades. | PC  | 40     | R\$ 31,18              | R\$ 1.247,20           |

**LOTE 48 - Valor Máximo do Lote: R\$ 4.472,80 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Saco plástico para lixo super reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado, não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada. DIMENSÕES 75 x 90 CM. Micragem mínima de 8,0, capacidade nominal para 100 litros/20 KG, na cor preta. | PC  | 80     | R\$ 55,91              | R\$ 4.472,80           |

**LOTE 49 - Valor Máximo do Lote: R\$ 121,40 (cento e vinte e um reais e quarenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                      | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Saponáceo em pó, embalagem com tampa abre e fecha. Frasco com 300 g. Composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo | FR  | 20     | R\$ 6,07               | R\$ 121,40             |

| Item | Especificação                                                                                                                            | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
|      | corante e essência. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável. Fragrâncias diversas. |     |        |                        |                        |

**LOTE 50 - Valor Máximo do Lote: R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**

| Item | Especificação                                                                 | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Solupan concentração de 3 x 100 litros, para a limpeza de veículos Em litros. | L   | 1.500  | R\$ 5,89               | R\$ 8.835,00           |

**LOTE 51 - Valor Máximo do Lote: R\$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                            | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Toalha de papel multiuso. Pacote com 02 rolos. Toalha de papel multiuso, branca, folhas duplas picotadas, cada rolo com 60 toalhas, medindo 20 x 22 cm cada toalha, papel não reciclado. | PC  | 120    | R\$ 6,08               | R\$ 729,60             |

**LOTE 52 - Valor Máximo do Lote: R\$ 1.199,70 (um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                              | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Vassourão gari caixão piacava de 40 cm 42 furos com cabo de tamanho 150 cm, material da cabeça em madeira. | UN  | 30     | R\$ 39,99              | R\$ 1.199,70           |

**LOTE 53 - Valor Máximo do Lote: R\$ 794,25 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                               | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Vassoura Caipira Vassoura caipira reforçada, com cabo de madeira revestido em plástico levemente aparelhado no tamanho 1,50m com a marca do fabricante no corpo do produto. | UN  | 25     | R\$ 31,77              | R\$ 794,25             |

**LOTE 54 - Valor Máximo do Lote: R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Vassoura com cerdas de nylon com base medindo 20 cm, pontas plumadas (desfiadas), base em PVC resistente, com cabo revestido em plástico com no mínimo 120cm de comprimento. | UN  | 25     | R\$ 13,36              | R\$ 334,00             |

**LOTE 55 - Valor Máximo do Lote: R\$ 1.771,50 (um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**

| Item | Especificação                                                                                                           | un. | quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | Xampu automotivo Xampu (Shampoo) automotivo com concentração de 1 x 20 litros, solúvel em água, base neutro. Em litros. | L   | 150    | R\$ 11,81              | R\$ 1.771,50           |

**[TERMO DE REFERÊNCIA \(CLIQUE AQUI\):](#)**

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**a** A Documentação de habilitação será exigida, após o julgamento e apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, nos termos do art. 63, II da Lei nº 14.133/2021.

**b** Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BNC - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de **02 (duas) horas**.

**c** O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós-disputa)** do portal de licitações BNC para conferência.

**d** Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

**e** A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**1.a** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

**1.b** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**1.c** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

**1.d** Declaração contendo informações para assinatura do contrato conforme **ANEXO X**.

###### 1.2.2. REGULARIDADE FISCAL

**1.a** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**1.b** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

**1.c** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;

**1.d** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.e** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa aos **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou

sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

**1.f** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

**1.g** Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

**a** Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;

**b** Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;

**c** **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;

**d** **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

**1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a** **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

**b** Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**c** Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

**1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a** 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

**1.3.** A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas “a” e “b”.

**1.4.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por qualquer servidor da administração pública. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018**.

**1.5.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.1** Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

|                        |                                |
|------------------------|--------------------------------|
| NOME DA EMPRESA:       | CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:     |
| REPRESENTANTE e CARGO: | CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  |
| ENDEREÇO e TELEFONE:   | AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA |

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

- i.1 Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)
- 2 A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, conforme estabelecido no termo de referência.
  - 3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
  - 4 O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
  - 5 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

---

Representante Legal

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

---

**Nome do representante legal**

**ANEXO VI**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
| Nome:(Razão Social)                                      |           |
| Endereço:                                                |           |
| Complemento                                              | Bairro:   |
| Cidade:                                                  | UF        |
| CEP:                                                     | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:                                                 | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |
| Cargo:                                                   | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                       |           |

- 1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2 São responsabilidades do Licitante:
  - 2.a Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - 2.b Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - 2.c Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - 2.d Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
- 4 O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
- 5 **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-los representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- 5.a Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- 5.b Apresentar lance de preço;
- 5.c Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- 5.d Solicitar informações via sistema eletrônico;
- 5.e Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- 5.f Apresentar e retirar documentos;
- 5.g Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- 5.h Assinar documentos relativos às propostas;
- 5.i Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- 5.j Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- (LICITANTE DIRETO)**

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |

O Licitante reconhece que:

IA Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

IIO cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

IIIA perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IVO Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

VO não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão nº 30/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

#### DECLARA ainda:

- i.a Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- i.b Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
- i.c Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.
- i.d Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
- i.e Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.
- i.f Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Assinatura e data

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos destas licitações e demais atos posteriores decorrentes do certame.

Local e data

---

**Representante Legal**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

|                                                                           |               |         |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| <b>1 - DA EMPRESA PROPONENTE:</b>                                         |               |         |
| Razão Social:                                                             |               |         |
| Endereço:                                                                 |               |         |
| Bairro:                                                                   | CEP:          |         |
| Cidade:                                                                   | Estado:       | CNPJ:   |
| Conta Corrente: Agência: Banco:                                           |               |         |
| IE:                                                                       | Fone:         | Fax:    |
| Contador da empresa:                                                      | Fone:         |         |
|                                                                           |               |         |
| <b>2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b> |               |         |
|                                                                           |               |         |
| Nome:                                                                     |               |         |
| Função:                                                                   |               |         |
| Data de Nascimento:                                                       | Estado Civil: |         |
| Escolaridade:                                                             | RG: Emissor:  | CPF:    |
| Endereço:                                                                 |               |         |
| Bairro:                                                                   | CEP:          |         |
| Cidade:                                                                   | Estado:       |         |
|                                                                           |               |         |
| Fone:                                                                     | Celular:      | E-mail: |

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de .....

Nome:

RG/CPF

Cargo:

**ANEXO X**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ - SAMAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 78.079.639/0001-00 com sede na Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **GUSTAVO TONELI DE SÁ**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6.916.688-1 SSP PR, e inscrito do CPF/MF sob nº 036.592.809-76, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO(A): [NOME]**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXXX**, neste ato representado por **[NOME E QUALIFICAÇÃO]**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade n.º **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado no(a) **XXXXXXXXXX**, e-mail **XXXXXXXXXX** e telefone **XXXXXXXXXX**.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2024, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO:**

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e material de limpeza para o SAMAE, conforme descrito no Termo de Referência.

| Lote<br>XXXX | Descrição do<br>objeto | Exigências<br>complementares | Unidade de<br>medida | Quantidade | Valor<br>unitário | Valor total |
|--------------|------------------------|------------------------------|----------------------|------------|-------------------|-------------|
| Item 1       |                        |                              |                      |            | R\$               | R\$         |

**1.1** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1** O Termo de Referência;
- 1.1.2** O Edital da Licitação;
- 1.1.3** A Proposta do contratado;
- 1.1.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 30/2024, objeto do Processo Administrativo n.º 862/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial no dia **XX/XX/XXXX**.

**3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referência.

#### 4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### 5. DO REAJUSTE.

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Fica designado como gestor deste contrato o servidor ocupante do cargo de **Coordenador de Suprimentos, Patrimônio e Transporte, Sr. CESAR MIGUEL DOMINGUES DE OLIVEIRA**, ou quem vier a substituí-lo, o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

6.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo servidor efetivo, **Sr. DORVALINO EGYDIO**, designado pelo ordenador da despesa, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente constituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

6.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

6.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

6.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

6.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

**6.4.3.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**6.4.4.** Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

**6.5.** A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**6.6.** Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no **Decreto Municipal nº 02/2023**.

## **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**7.1.1.** O prazo para o fornecimento do produto será de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da emissão da nota de empenho.

**7.1.2.** Os bens em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8. FONTE DE RECURSOS:**

**8.1.** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.001.17.122.0018.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO

18.001.17.122.0018.2.215.3.3.90.30.00.00. - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO

## **9. VIGÊNCIA:**

**9.1.** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de **sua assinatura**.

## **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**10.1.** São obrigações do Contratado:

**10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

**10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

## **10.2. São obrigações do Contratante:**

**10.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4.** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 12.

**10.2.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.6.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.7.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.8.** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

**11.1.1.** Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

**11.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**11.3.** O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

**11.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

### **a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:**

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

### **b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:**

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

### **c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:**

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.1.** Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.4.** Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.5.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

**14.6.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.7.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**14.8.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2023.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5.** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**16.7.** Nos termos do art.131 da Lei 14.133/2021, os pedidos de alterações contratuais para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverão ser formalizados na vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, devendo ser observados, em qualquer caso, o Decreto Municipal nº 15/2023.

**16.8.** O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período sob justa motivação, para decidir os pedidos de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após concluída a instrução dos referidos pedidos em processo administrativo próprio.

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos –

devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.14.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE que poderá consultar a Assessoria Jurídica do SAMAE em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**18.1.** Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normais legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

**18.2.** A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

**18.3.** A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não o fazer durante toda a vigência do presente contrato.

**18.4.** As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

**18.5.** A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

**18.6.** O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**19.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**19.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Ibiporã e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**19.4.** Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4f2f6f22-b3d0-4997-af9d-3bd82ae1b8b3>

